LEI Nº 2.389/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2006, no montante de R$ 3.586,84 (três mil, quinhentos e oitenta e seis e oitenta e quatro centavos) com a seguinte classificação orçamentária:
0804.13.392.0054.1025 Convênio Cultura PPP-2005
4.4.30.93.0000000 Indenizações e Restituições.....R$ 3.586,84

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, R$ 2.675,37 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) da conta 1839, Projeto Atividade 1025 e R$ 911,47 (novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos) do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2005.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇAO.